



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## **ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A **Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 13.019 de 31.07.2014 (e alterações), e demais legislações vigentes, apresenta a presente ERRATA com as seguintes alterações, quais sejam:

**No item 4 do Edital, onde se lê:**

**4.2** A Proposta de Trabalho deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo CONVERJ, de acordo com as especificações do Anexo III – Modelo Proposta de Trabalho (Plano de Trabalho), até a data de **02/09/2022**.

**4.4** A entrega dos documentos citados no item 4.1 (Anexos II e III) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia **02/09/2022**, diretamente no **Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no **horário das 10h às 17h**.

**4.8.3** A sessão para o processo de seleção será realizada no dia **05/09/2022**, às **14:00h**, na **FIA/RJ**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e será conduzida pela Comissão de Seleção.

**4.9.4** As despesas administrativas realizadas com recursos da FIA/RJ não poderão ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento), desde que:

- a) estejam previstas no Programa de Trabalho;
- b) não ultrapassem 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- c) sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Leia-se:**

**4.2** A Proposta de Trabalho deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo CONVERJ, de acordo com as especificações do Anexo III – Modelo Proposta de Trabalho (Plano de Trabalho), até a data de **05/10/2022**.

**4.4** A entrega dos documentos citados no item 4.1 (Anexos II e III) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia **05/10/2022**, diretamente no **Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no **horário das 10h às 17h**.

**4.8.3** A sessão para o processo de seleção será realizada no dia **06/10/2022, às 14:00h**, na **FIA/RJ**, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e será conduzida pela Comissão de Seleção.

**4.9.4** Podem ser realizadas despesas administrativas necessárias à execução do objeto da parceria, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, desde que sejam necessárias e proporcionais ao fiel cumprimento do objeto.

Diante do exposto, fica facultado a substituição das propostas que eventualmente tenham sido apresentadas, com a finalidade de resguardar qualquer prejuízo aos interessados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

**Fernanda Lessa Flores Rodrigues**  
Fundação para a Infância e Adolescência – FIA  
Presidente